



REGIMENTO INTERNO DO SISTEMA DOS LABORATÓRIOS DE SAÚDE DA FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Coordenadora de Ensino, no uso de suas atribuições aprova o Regulamento Interno dos Laboratórios de Saúde da Faculdade do Vale do Araranguá.

Art. 1º - Estabelece normativas, pareceres, diretrizes e objetivos da Política Acadêmica de utilização dos Laboratórios de Saúde da Faculdade do Vale do Araranguá. Os laboratórios institucionais servem de campo de aperfeiçoamento para discentes, estagiários, residentes e docentes relacionados às diferentes áreas;

Art. 2º - Homologa o Regimento Interno que regulamenta as normativas dos Laboratórios de Saúde da Faculdade do Vale do Araranguá. O objetivo deste documento é apresentar as normas e regras de utilização, conservação e manutenção dos Laboratórios da FVA, a fim de qualificar as atividades de ensino, pesquisa e extensão além de ampliar a segurança;

Art. 3º - Disponibiliza o material descritivo do Regimento Interno aos interessados junto à Coordenação de Ensino da Faculdade do Vale do Araranguá.

Pricila Cardoso Borba
Coordenadora de Ensino

Araranguá, 29 de Novembro de 2018.



REGIMENTO INTERNO DOS LABORATÓRIOS DA FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

TÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º Os Laboratórios de Saúde estão administrativamente subordinados ao Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade do Vale do Araranguá (FVA), caracterizando-se como espaços com infraestrutura adequada para o desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão de serviços à comunidade acadêmica, dos cursos ofertados pela FVA.

TÍTULO II DA COMISSÃO DOS LABORATÓRIOS

Art. 2º A Comissão dos Laboratórios é constituída:

- I. Pela Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem;
- II. Pelo (a) Responsável Técnico (a) do Curso de Enfermagem;
- III. Pela Secretária das Coordenações dos Cursos.

TÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 3º São considerados Laboratórios de Saúde, todos os espaços físicos, pertencentes ao Curso de Enfermagem, onde se desenvolvam atividades práticas acadêmicas, relacionadas com os Cursos de Graduação e outros níveis educacionais ofertados pela Faculdade do Vale do Araranguá.

§ 1º Os seguintes espaços físicos, situados na Faculdade do Vale do Araranguá, terceiro andar (3º) são utilizados como Laboratórios de Saúde da FVA:

- I. Laboratório 01 – Anatomia Humana;
- II. Laboratório 02 – Enfermagem;
- III. Laboratório 03 – Microbiologia;
- IV. Laboratório 04 – Microscopia;
- V. Laboratório 05 – Química.



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

§ 2º Em virtude de sua localização e de suas especificidades, o Laboratório de Informática encontra-se instalado juntamente aos demais Laboratórios de Saúde.

Art. 4º A inclusão de novos Laboratórios neste Regimento estará condicionada a análise de suas especificidades com discussão e aprovação da Direção Geral da FVA.

Art. 5º Os Laboratórios de Saúde da Faculdade do Vale do Araranguá são compostos por:

- I. Materiais de consumo e reagentes;
- II. Materiais permanentes (mobiliário, equipamentos, instrumentos, vidrarias) que estão relacionados no controle patrimonial da FVA.

TÍTULO IV DO OBJETIVO

Art. 6º Proporcionar, prioritariamente, a realização de aulas práticas, para o desenvolvimento das disciplinas de Graduação ofertadas pela FVA.

Art. 7º Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e de Extensão relacionados aos Cursos de Graduação e a outros níveis educacionais da Faculdade do Vale do Araranguá, atendendo os encaminhamentos previstos neste Regimento.

TÍTULO V USUÁRIOS

Art. 8º Define-se como usuário, todo e qualquer indivíduo que fará uso das instalações dos Laboratórios, com a finalidade de desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 9º São usuários dos Laboratórios de Saúde da FVA:

- I. Servidores Técnicos Especializados, lotados no Núcleo de Apoio Específico da FVA;
- II. Servidores Docentes, lotados na FVA, para aulas práticas de Laboratório ou qualquer outra atividade docente experimental;
- III. Acadêmicos regularmente matriculados na FVA, desenvolvendo atividades curriculares e extracurriculares de Ensino, Pesquisa e Extensão, nas áreas afins aos Laboratórios de Saúde, mediante solicitação e assinatura por escrito em formulário próprio (Anexo I e II), pelo professor orientador e mediante o termo livre e esclarecido, assinado (anexo III), pelo discente junto ao contrato de ensino da instituição.

Art. 10 Ao Servidor Técnico Especializado compete:

- I. Zelar pelo funcionamento e pela organização dos Laboratórios;
- II. Zelar pela conservação e pelo uso adequado do patrimônio dos laboratórios;



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

- III. Fiscalizar e controlar o uso de materiais de consumo;
- IV. Administrar as reservas de horário para atividades nos laboratórios;
- V. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e conservação geral dos Laboratórios, dos equipamentos e de todo o material neles utilizados, zelando pelo seu bom uso;
- VI. Controlar a saída de qualquer equipamento, insumo ou reagente dos Laboratórios;
- VII. Não permitir a saída de qualquer equipamento, insumo ou reagente da Instituição sem prévia aprovação do Responsável do Laboratório e registro de saída do setor de patrimônio (Anexo V);
- VIII. Comunicar ao Responsável do Laboratório qualquer irregularidade ocorrida no Laboratório, bem como necessidade de conserto de equipamento;
- IX. Preparar, conservar, desinfetar e descartar materiais e substâncias de acordo com o Programa de Gerenciamento de Resíduos do Campus;
- X. Manter o Laboratório fechado, quando fora do período de aula e períodos de estudos no laboratório;
- XI. Não permitir a presença de pessoas estranhas ou discentes nos Laboratórios, salvo com autorização do Responsável do Laboratório;
- XII. Comunicar ao Responsável do Laboratório a necessidade de compra e reposição de material destinado às aulas práticas (Anexo III);
- XIII. Auxiliar os docentes durante as aulas práticas, colaborando para o perfeito desenvolvimento das atividades de ensino.

Art. 11 Ao Servidor Docente autorizado compete:

- I. Definir, encaminhar, orientar e acompanhar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas nos Laboratórios;
- II. Utilizar os laboratórios para as aulas práticas, observando o cronograma semestral previamente elaborado pelo responsável Técnico dos Laboratórios;
- III. Requisitar, por meio de solicitação de reserva (Anexo I e II) via e-mail (secretaria.coordenacoes@fva.com.br);
- IV. Informar qualquer alteração no seu cronograma ao responsável técnico do laboratório;
- V. Informar o cancelamento da aula imediatamente, para evitar desperdícios de materiais;
- VI. Orientar o destino final para resíduos produzidos durante a realização da aula prática, não permitindo a liberação de substâncias agressivas ao meio ambiente para locais inadequados, devendo encaminhá-los para catalogação e acondicionamento, de acordo com normas técnicas;
- VII. Utilizar e exigir aos acadêmicos a utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs, atendendo as normas presentes no Manual de Normas Gerais e de Biossegurança dos Laboratórios (Anexo VIII);
- VIII. Responsabilizar-se pelo zelo e integridade dos equipamentos durante a realização das atividades acadêmicas nos Laboratórios.

Art. 12 Ao acadêmico autorizado compete:

- I. Zelar pelo patrimônio dos laboratórios;
- II. Ater-se ao espaço designado a realização dos experimentos, não interferindo na integridade ou funcionamento de equipamentos ou instalações alheias aos interesses específicos;



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

- III. Utilizar EPIs, solicitados pelos procedimentos;
- IV. Comunicar formalmente eventuais irregularidades ao docente orientador;
- V. Não colocar substâncias agressivas ao meio ambiente junto à rede de esgotos ou em locais inadequados;
- VI. Atender as normas de Biossegurança da FVA e lecionadas nos cursos;
- VII. Responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade;
- VIII. Preencher no ato da matrícula preencher e assinar o formulário de responsabilidade no uso dos laboratórios (Anexo V).

Art. 13 O usuário deverá comunicar imediatamente ao servidor técnico responsável, qualquer anormalidade constatada durante a utilização de equipamentos.

Art. 14 Cabe ao usuário o conhecimento das normas gerais e específicas do laboratório.

Art. 15 Ao utilizar um equipamento, o usuário deve estar familiarizado com a sua operação, procurando orientação sobre o mesmo nos manuais dos respectivos equipamentos.

Art. 16 Não é permitido ao usuário:

- I. Alterar configuração e/ou calibração de equipamentos sem a prévia consulta ao servidor técnico responsável pelo laboratório;
- II. Retirar equipamentos e material de consumo das dependências do laboratório sem a autorização do técnico responsável;
- III. Remover equipamentos do local de utilização, dentro do próprio laboratório sem prévia autorização do técnico de laboratório;
- IV. Manusear de forma inadequada os equipamentos, sob o risco de penalidades, desde que comprovada sua responsabilidade.

Art. 17 As pessoas autorizadas a utilizarem os Laboratórios de Saúde deverão ser informadas a respeito do Regimento do Laboratório, usar os mesmos tipos de proteção utilizados pelas pessoas que trabalham no laboratório e estarem cientes dos riscos existentes no local.

Art.18 Não será permitida a permanências de pessoas não autorizadas nas dependências dos Laboratórios de Saúde da Faculdade do Vale do Araranguá.

TÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 19 As chaves dos Laboratórios de Saúde da FVA, ficarão disponíveis aos usuários com a secretaria, com a secretária das coordenações, com o responsável técnico, com a Direção e/ou em um quadro apropriado, em local a ser definido pelo setor responsável.



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

Art. 20 O horário regular de funcionamento dos Laboratórios de Saúde da FVA obedecerá, prioritariamente, o horário de funcionamento dos Cursos de Graduação.

Parágrafo Único. Na ausência de atividades nos Laboratórios de Saúde da FVA, o mesmo deverá permanecer trancado.

Art. 21 Todas as atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Saúde da FVA deverão ser previamente agendadas, obedecendo aos encaminhamentos previstos neste regimento.

§ 1º A utilização das dependências dos laboratórios, bem como de equipamentos e de material de consumo com a finalidade de desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, deve ser vinculada, necessariamente, a um servidor docente da FVA, que encaminhará com 20 dias de antecedência uma solicitação, por meio de formulário (Anexo I) para a secretária das coordenações, responsabilizando-se por qualquer dano ou contratempo que por ventura possa ocorrer.

§ 2º No ato do agendamento o usuário deverá apresentar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas naquele período, informando quais os equipamentos, materiais de consumo, atividade a ser realizada e o tempo de utilização (Anexo II).

Art. 22 Em cada um dos Laboratórios da FVA deverá existir um livro de ocorrência onde será registrada pelo servidor responsável, qualquer anormalidade observada durante o período de funcionamento.

Parágrafo Único. Caso haja algum registro de dano ou avaria de materiais e/ou equipamentos, ou na estrutura física o fato deverá ser comunicado imediatamente à secretária das coordenações da FVA.

Art. 23 Todas as atividades desenvolvidas por discentes nos Laboratórios da FVA deverão ser acompanhadas pelo respectivo professor orientador, o discente não poderá permanecer sozinho no laboratório.

Art. 24 O empréstimo ou a transferência de equipamentos e de materiais só poderá ser feito mediante solicitação em formulário específico (Anexo VI), sujeito à aprovação pela Coordenação dos Laboratórios da FVA.

§ 1º A transferência de equipamentos e materiais entre os laboratórios dar-se-á mediante aprovação e responsabilidade do professor docente da FVA, sem a necessidade da autorização prévia da Gestão dos Laboratórios da FVA.

§ 2º O empréstimo de equipamentos e materiais para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, dentro ou fora do espaço físico da FVA, só será permitido mediante autorização da



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

Coordenação dos Laboratórios (Coordenação do Curso de Enfermagem), do (a) Responsável Técnico ou Coordenação de Ensino.

Art. 25 Os usuários são responsáveis por deixarem o laboratório devidamente organizado ao final da atividade: as bancadas limpas e secas, o material utilizado cuidadosamente lavado e guardado nos respectivos locais; os armários fechados, e os resíduos deverão ser colocados em seus devidos locais.

Art. 26 A rotina diária dos Laboratórios de Saúde da FVA ficará a cargo da secretária das coordenações supervisionado pela coordenação do Curso de Enfermagem.

§ 1º A secretária das coordenações deverá conferir quinzenalmente todos os materiais e equipamentos dos laboratórios, revisando funcionamento e validade destes, conforme lista presente em cada laboratório. Deverá assim que receber o formulário de reserva ir até o laboratório e reservar todo o material necessário para a aula do docente solicitante, comunicando-lhe o mais rápido possível se os materiais já estão separados ou não.

§ 2º No dia seguinte do uso de qualquer laboratório, a secretária das coordenações deverá ir até o laboratório utilizado e organizá-lo, guardando os materiais e equipamentos. A secretária deverá sempre ver e discutir com a coordenação a necessidade de compras de materiais e equipamentos para os laboratórios, seja por sua observância ou por solicitação de algum docente (Anexo IV).

Art. 27 Todos os laboratórios devem ser regidos por normas de segurança pré-estabelecidas pelos responsáveis de cada laboratório, e estas normas deverão estar em local apropriado para o acesso a todos os usuários.

TÍTULO VII DAS NORMAS GERAIS DE USO

Art. 28 Os discentes deverão permanecer nos laboratórios no período da sua aula, entrando após a chegada do docente e saindo ao término da aula, sem atrasar a aula da próxima turma, se for o caso. Se necessitarem utilizar o laboratório para rever experimentos ou realizar atividades da disciplina é necessário marcar horário com a secretária das coordenações, ir junto com o monitor da disciplina e ciência do docente e/ou técnico responsável. Jamais poderão trabalhar sozinho em um laboratório.

Art. 29 Os usuários deverão manter o espaço organizado. Seu uso é reservado estritamente para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atividades recreacionais tais como brincadeiras são absolutamente proibidas em seu interior.

Art. 30 Ao locomover-se no laboratório, todos os usuários deverão tomar cuidado, a fim de não provocar qualquer acidente e/ou tumultuar o ambiente de trabalho.

Art. 31 Não colocar na bancada de laboratório, bolsas, computadores, agasalhos ou qualquer material estranho ao trabalho que estiver realizando.

Art. 32 Ninguém deverá mexer e/ou mudar de lugar os equipamentos do laboratório sem a autorização expressa do responsável. Ao detectar qualquer problema com material ou equipamento o docente deve ser avisado imediatamente.

Art. 33 Equipamentos e materiais de laboratório podem ser emprestados, internamente, mediante registro/controle, através de cadernos, livro ata, planilha eletrônica, etc..., realizado pelo docente e/ou responsável técnico. Empréstimos externos devem seguir os trâmites descritos no manual do setor de patrimônio da universidade.

Art. 34 O usuário deve certificar-se sempre da voltagem do equipamento eletroeletrônico que fará uso no laboratório, antes de ligá-lo à respectiva corrente elétrica.

Art. 35 A utilização de jaleco é sempre obrigatória, especialmente em momentos de aula prática e/ou no decorrer de experimentos.

Art. 36 Sempre que a ocasião pedir não dispense o uso de luvas, óculos de segurança ou máscaras.

Art. 37 É proibido o uso de adornos longos e grandes, bermudas, saias, vestidos, chinelos, calçados abertos e roupas de nylon, nos laboratórios. Em caso de cabelos compridos, eles devem ser presos ou colocados para dentro do avental para evitar qualquer tipo de acidente.

Art. 38 É proibido se alimentar, tomar café ou outras bebidas e fumar dentro do laboratório, especialmente no curso de experimentos e nas aulas práticas.

Art. 39 Antes de usar qualquer reagente, deve-se ler cuidadosamente o rótulo do frasco para ter certeza de que aquele é o reagente desejado, e nunca deixar frascos de reagentes destampados.

Art. 40 Não pipetar quaisquer líquidos com a boca, usar aparelhos apropriados, como pês de borracha, pipetadores automáticos ou bomba a vácuo, pois poderão ser cáusticos ou venenosos. Jamais utilizar a mesma pipeta para a volumetria de líquidos diferentes.

Art. 41 Deve-se evitar o desperdício de drogas, material, gás, luz, água e água destilada.

Art. 42 Sempre que estiver procedendo ao aquecimento de material de vidro ou de porcelana, conservar o rosto afastado, a fim de evitar que, pela quebra acidental, venha ocorrer acidente grave, principalmente para os olhos.



Art. 43 Os usuários devem ter a completa consciência da localização do chuveiro de emergência, dos extintores de incêndio e dos lavadores de olhos, tomando conhecimento de como usá-los corretamente.

Art. 44 Não se devem levar jamais as mãos à boca ou aos olhos quando estiver manuseando produtos químicos ou biológicos.

Art. 45 Sempre rotular de forma adequada os frascos com soluções preparadas recentemente, ou seja, fazer constar o nome de quem a preparou, a data que preparou e a data de validade ou outras informações pertinentes.

Art. 46 Nunca pesar material diretamente sobre o prato da balança; usar béquer, vidro de relógio ou papel adequado.

Art. 47 Jamais manipular produtos inflamáveis perto de chamas ou fontes de calor, não aquecer substâncias inflamáveis ou voláteis em chama direta, usar Banho Maria. Nunca deixar sem atenção, operações em que haja aquecimento.

Art. 48 Manipular substâncias tóxicas, obrigatoriamente, na capela (exemplos: bromo, cloro, ácido clorídrico e nítrico concentrados, solução concentrada de amônia entre outras).

Art. 49 No caso de quebra ou dano de vidrarias, materiais ou equipamentos, e acidentes comunicar imediatamente ao docente ou ao técnico responsável.

Art. 50 Sempre usar material adequado e seguir o roteiro dos protocolos fornecido pelos docentes, nunca fazer improvisações ou alterar a metodologia proposta. Improvisações são caminhos curtos para causar acidentes.

Art. 51 Não jogar nenhum material sólido ou líquido dentro da pia ou rede de esgoto comum, procurar o frasco de descarte. Todos os materiais tóxicos e biológicos, sólidos ou líquidos, infectantes ou não devem ser tratados adequadamente antes do descarte. O material a ser descartado deverá ser colocado em um recipiente à prova de vazamento e devidamente coberto, antes do seu transporte a ser feito por empresa especializada.

Art. 52 Todo e qualquer material de natureza microbiológica deverá ser esterilizado antes de ser descartado.

Art. 53 O descarte de material perfuro cortante deve ser realizado em caixas tipo “descarpak”, para o destino seguro de agulhas, seringas, tubos de coleta e ponteiras.

Art. 54 Procure sempre discutir com o docente ou supervisor o local correto de descarte dos produtos tóxicos, inflamáveis, malcheirosos, lacrimogêneos, pouco biodegradáveis ou que reagem com a água.



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

Art. 55 Ao se retirar do laboratório, verificar se não há torneiras (água ou gás) abertas. Desligar todos os aparelhos, deixar todo o equipamento limpo e lavar as mãos.

TÍTULO VIII DA SEGURANÇA

Art. 56 Todos os servidores técnicos, servidores docentes, discentes, prestadores de serviço e terceirizados, devem seguir as normas e procedimentos de segurança adotadas pela FVA e as orientações de utilização, conservação e limpeza de materiais e equipamentos, acatando as determinações do Manual de Normais Gerais e de Biossegurança dos Laboratórios (Anexo IX).

TÍTULO XI DOS CUIDADOS ESPECIAIS

Art. 57 Em caso de acidentes no ambiente dos laboratórios, deve-se manter a calma, desligar todos os equipamentos e tomar distância de materiais próximos, evacuar a área, não permitir a entrada no laboratório de pessoas estranhas, enquanto aguarda a chegada de socorro.

Art. 58 Em caso de acidente com fogo, se as proporções não forem grandes, deve-se abafar a chama com pano úmido. Se alguma roupa pegar fogo nunca correr, e sim rolar no chão ou envolver-se num cobertor.

Art. 59 Em caso de queimadura com ácido ou base, deve-se lavar a região atingida com água corrente em abundância para remover todo o reagente. Se o produto cair no vestuário, removê-lo imediatamente. Em seguida se providencia cuidados médicos.

Art. 60 Queimaduras térmicas, provocadas por chamas, água fervente ou placas quentes devem ser resfriadas com água e nunca gelo. Recomenda-se um jato fraco de água levemente morna ou fria, demoradamente, sobre a zona queimada. Encaminhar para atendimento médico.

Art. 61 Se houver queimaduras químicas nos olhos, lavá-los abundantemente com água e em seguida procurar atendimento médico.

Art. 62 Quando houver inalação de gases, vapores ou poeiras, deve-se afastar a pessoa afetada da área contaminada e levá-la para outro local bem arejado, afrouxar-lhe a roupa e mantê-la deitada de lado enquanto aguarda socorro médico. Nunca dar água, leite ou qualquer líquido.



Art. 63 Havendo cortes não profundos, deve-se deixar sangrar um pouco e verificar se ficaram estilhaços de vidro. Lavar com água corrente e desinfetar com álcool, protegendo o ferimento com gaze esterilizada. Se houver sangramento ou hemorragia, pressionar o ferimento até cessar.

Art. 64 Se houver ingestão acidental de sólidos ou líquidos deve-se levar a pessoa imediatamente a um hospital, cuidando para levar junto a anotação das especificações da substância ingerida. Jamais provocar o vômito.

Art. 65 Se houver acidente com perfurocortante, deve-se encaminhar o acidentado ao pronto socorro mais próximo, o mais rápido possível, pois na destinada instituição de saúde, irão contemplar o acidentado com o protocolo necessário para o tipo de acidente, o acidentado deve trazer cópias de todo o procedimento efetuado pelo pronto socorro para a coordenação dos laboratórios.

Art. 66 Atentar para os protocolos de segurança dispostos nos laboratórios (Anexos VII e VIII).

CAPÍTULO IX PENALIDADES

Art. 67 No caso de danos, destruição, impedimento da utilização de equipamentos do laboratório ou infração ao estabelecido neste Regimento, o servidor técnico deverá comunicar imediatamente o fato à Direção dos Laboratórios, o mesmo comunicará a Direção de Ensino, para a devida apuração de responsabilidade e possíveis sanções aos infratores.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68 Cabe a Direção Geral prover os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento dos Laboratórios de Saúde da FVA.

Art. 69 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Direção dos Laboratórios da FVA.

Art. 70 Este Regimento entrará em vigor na data da sua aprovação pela Coordenação de Ensino, revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE LABORATÓRIOS DE SAÚDE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Faculdade do Vale do Araranguá, ____ de _____ de _____ .

Para: Secretária das Coordenações

Os (as) acadêmicos (as), do (s) curso (s)

No período ____/____/____ a ____/____/____, no horário _____
realizarão atividades de _____ no Laboratório

Executando as seguintes aulas práticas:

Responsabilizo-me pelas atividades desempenhadas por tais acadêmicos (as) no presente período.

Docente/orientador (a)

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE LABORATÓRIO LABORATÓRIOS DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE LABORATÓRIO

Laboratório:
Solicitante:
Atividades: <input type="checkbox"/> Trabalho de Conclusão de Curso <input type="checkbox"/> Trabalho de Pesquisa – Iniciação Científica <input type="checkbox"/> Aula Prática – Disciplina: _____ <input type="checkbox"/> Outros: _____
Título do Trabalho (aula prática):
Resumo das principais atividades a serem desenvolvidas no laboratório (Objetivo):
Materiais de consumo (descrever detalhadamente):
Dias de utilização do laboratório:
Responsável pela realização das atividades dos alunos:
Solicitante:
Secretária das Coordenações:

OBS.: O docente solicitante é responsável a cumprir as regras e normas em prol do bom uso e aproveitamento das atividades laboratoriais, tendo conhecimento da metodologia e dos procedimentos para realização das atividades. Colocar em Anexo I, o roteiro (relatório) da aula a ser desempenhada.

Faculdade do Vale do Araranguá, ____ de _____ de _____.



ANEXO III- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, PARA TÉCNICAS NO LABORATÓRIO DE TÉCNICAS DE ENFERMAGEM

(deve ser assinado pelo acadêmico no ato da matrícula)

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, declaro, por meio deste termo, que concordei em fazer parte de aulas práticas no laboratório de técnicas de enfermagem da instituição, tais como: - Verificação de sinais vitais, exame físico, aplicação de parenterais, fluidoterapia (somente com soro fisiológico), imobilização com bandagens e demais técnicas práticas solicitadas desde que expostas antes em aulas teóricas em sala de aula, pelo docente solicitante da aula prática. Concordei em participar tanto na qualidade de executante, quanto na qualidade de executado nas técnicas supracitadas. Fui informado (a), ainda, dos cuidados necessários para evitar acidentes na realização das práticas, tendo antes as aulas teóricas com os esclarecimentos. Afirmando que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer imposição por parte da instituição ou do (a) docente da disciplina. Fui ainda informado (a) de que posso me retirar da aula a qualquer momento, caso não me sinta em condições emocionais ou físicas, sem prejuízo para o meu desenvolvimento acadêmico.

Araranguá, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) participante: _____

Assinatura do (a) docente: _____

Assinatura do (a) testemunha (a): _____

**ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS
LABORATÓRIOS DE SAÚDE**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS

Laboratório:	Data: ____/____/____
Solicitante:	
E-mail:	
Docente da disciplina:	

Dados dos produtos a serem adquiridos				
Item	Qtd.	Descrição do produto	Preço	Total

Jaqueline V. da Rosa
Secretária das Coordenações

Nívea Dias do Canto Teixeira
Coordenadora do Curso de Enfermagem



ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

LABORATÓRIOS DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (deve ser assinado pelo acadêmico no ato da matrícula)

Eu _____
matrícula _____, acadêmico (a) do Curso de _____, em ____/____/____, declaro que devo ter conhecimento do Regulamento e das Normas de Segurança de uso dos Laboratórios de Saúde da Faculdade do Vale do Araranguá, responsabilizo-me assim a cumprir tais regras e normas em prol do bom uso e aproveitamento das atividades laboratoriais. Declaro, ainda, que devo ter conhecimento da metodologia e dos procedimentos para realização de minhas atividades, estando obrigado substituir/reparar qualquer equipamento/material que tenha sofrido algum dano ou avaria.

Acadêmico

ANEXO VII

PROTOCOLO PARA REGISTRO DE ACIDENTES COM MATERIAL NÃO BIOLÓGICO

- a. Limpar imediatamente o local com água e sabão;
- b. Em caso de acidente com membranas e mucosas, irrigar imediatamente com água limpa ou soro fisiológico;

1 - Nome da vítima: _____
Fone: _____
Curso: _____ Fase e semestre: _____
Data e hora do acidente: ___/___/___ às _____ horas.

2 - Descrição do Acidente:

3 - Descrição das providências tomadas:

4 - Neste acidente houve testemunhas?

() Sim () Não

Se Sim – Nomes: _____

5 - Qual a via de entrada do material não biológico no seu organismo?

() Através da pele íntegra (perfuração, corte e laceração);

() Mucosa;

() Ocular;

() Outra. Qual? _____

6 - Qual o agente que provocou o acidente?

() Agulha () Outro.

Qual? _____



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

7 - Quais (is)a(s) parte(s) do corpo atingida(s)?

() Olhos () Nariz () Boca () Braço () Mão () Dedos da mão () Outro

Qual? _____

8 - Qual o tipo de procedimento realizado no momento do acidente?

() Punção venosa;

() Lavagem de mãos;

() Outro. Qual? _____

9 - Usava EPI?

() Não

() Sim. Qual? _____

Certifico que as informações são verdadeiras.

Vítima do acidente

Docente/orientador (a)

ANEXO VIII
PROTOCOLO PARA REGISTRO DE ACIDENTES COM MATERIAL
BIOLÓGICO

Nome da Vitima _____

Telefone: _____

1 - Data e hora do acidente: ___/___/___ às _____ horas.

2 - Data e hora da orientação e coleta da amostra: ___/___/___ às _____ horas.

3 - Descrição do Acidente:

4 - Já teve algum acidente com material biológico em outro local de trabalho/aula?

Não Sim.

Há quanto tempo? _____ Quantas vezes? _____

5 - Descrição das providências tomadas:

6 - Neste acidente houve testemunhas?

Não Sim Nomes: _____

7 - Qual (is) material (is) biológico(s) que você teve contato neste acidente?

sangue outros Quais _____

8 – Qual a via de entrada do material biológico no seu organismo?

Através da pele integra (perfuração, corte e laceração);

Com refluxo de sangue;

Sem refluxo de sangue;

Através de lesões já existentes na pele antes do acidente (ferimentos, fissuras, etc.);

Outro. Qual? _____

9 – Qual o agente que provocou o contato com o material biológico?

() Agulha () Outro. Qual?

10 - O agente que provocou o contato estava contaminado com material biológico?

() Sim () Não () Não, porém permitiu a entrada do material biológico.

11 - Usava EPI?

() Não () Sim Qual? _____

12 - Quais (is) a(s) parte(s) do corpo atingida(s)?

() Olhos () Nariz () Boca () Braço () Mão () Dedos da mão

() Outro Qual? _____

13 - Qual o tipo de procedimento realizado no momento do acidente?

() Punção venosa;

() Lavagem de mãos;

() Outro. Qual? _____

14 - Em caso de acidente por punção por agulha:

() Treinamento de punção em colega voluntário;

() Manuseio do Lixo;

() Outro. Qual? _____

15 - Tentou colocar a proteção plástica na agulha?

() Sim () Não

16 - Teve Instruções de segurança no manuseio de agulhas em alguma aula e/ou palestra, antes de ir para o laboratório?

() Sim () Não

17 - Providências Tomadas:

() Encaminhamento ao pronto socorro;

() Preenchimento do protocolo, conforme regulamento;

() Coleta de sangue para a realização de exames sorológicos, no pronto socorro;

() Administração de medicamentos, no pronto socorro;

() Outras. Quais? _____

18 - Encaminhado ao Médico?

() Sim () Não

Quais providências tomadas pelo médico? _____



Certifico que as informações são verdadeiras.

Vítima do acidente

Profissional da FVA responsável



ANEXO IX – MANUAL DE NORMAS GERAIS E DE SEGURANÇA DOS LABORATÓRIOS DA FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

MANUAL DE NORMAS GERAIS E DE SEGURANÇAS DOS LABORATÓRIOS

1. INTRODUÇÃO

Os Laboratórios de Saúde se diferenciam de outros, devido à grande rotatividade de professores, pesquisadores, estagiários, acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação, além da variabilidade de atividades no local de aula ou de pesquisa.

Nesse ambiente o regime de Biossegurança é fundamental para manter a ordem dentro dos ambientes de estudo, que poderão tornar-se ambientes infestados de agentes contaminantes. Ter uma conduta correta em todos os procedimentos garante segurança no trabalho e evita transtornos. As normas de Biossegurança visam não somente a segurança dos usuários, mas também a integridade dos procedimentos efetuados.

Os acadêmicos da Faculdade do Vale do Araranguá devem ter plena consciência de que as normas de Biossegurança adotadas são exclusivamente para a proteção e educação de todos e, por isso, não será tolerado infrações de espécie alguma. Todos devem estar atentos também que o não cumprimento das normas acarretará prejuízos, desde sua exclusão da aula, independente da atividade que estiver sendo realizada, até mesmo a não participação dos grupos de estudos que incluem pesquisas com professores.

Todas as normas adotadas pelos Laboratórios de Saúde da Faculdade do Vale do Araranguá visam à boa formação e conduta dos profissionais que daqui sairão, pois com o avanço das pesquisas científicas tornou-se necessário formar profissionais éticos e responsáveis atuando nesse tipo de mercado.

Como todo e qualquer trabalho a ser desenvolvido dentro de um laboratório apresenta riscos, seja por produtos químicos, chamas, eletricidade ou imprudência do próprio usuário, que pode resultar em danos materiais ou acidentes pessoais, podendo acontecer quando menos se espera. Nesse contexto, elaborou-se este Manual de Segurança, contendo as principais medidas que se fazem necessárias para melhor utilização dos laboratórios da referida IES.

2. NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

São normas obrigatórias dos Laboratórios de Saúde da Faculdade do Vale do Araranguá:

- Uso do jaleco (manga longa), calça comprida, calçados fechados, máscaras, toucas, luvas, óculos e outros equipamentos de EPI, quando couber;
- Usar cabelos amarrados durante as aulas práticas e experimentos, conforme determinação do professor;
- É expressamente proibido fumar, comer e acondicionar alimentos nos laboratórios;

- Somente pipetar reagente com pipetador ou micropipeta;
 - Proceder à identificação dos reagentes somente pela etiqueta;
 - Manter as embalagens de reagentes devidamente fechadas e armazenadas;
 - Providenciar a imediata limpeza caso derramar algum reagente na bancada;
 - Após o término das atividades recolherem o lixo espalhado nas salas dos laboratórios e adjacências, eliminar os materiais pérfuro-cortantes no descartpack, descartar as luvas na lixeira específica, retirar o jaleco e lavar bem as mãos;
 - Os resíduos químicos e suas embalagens devem ser devidamente acondicionados para descarte;
 - É de responsabilidade do professor da disciplina todo o material disponibilizado no laboratório conforme lista de equipamentos, reagentes e produtos solicitados em ficha específica solicitação de compra de materiais;
 - Nunca abrir um frasco de reagente antes de ler o rótulo, nem testar substâncias químicas pelo odor ou sabor;
 - Não é permitida a presença de pessoas estranhas à disciplina nos laboratórios;
 - Ao acender o bico de Bunsen, observar a presença de materiais inflamáveis e solventes nas proximidades e retirá-los. Fechar sempre os bicos de gás não utilizados;
 - Em caso de incêndio usar a saída específica e chamar socorro para apagar o fogo em roupa de colegas, abaixar as chamas com toalhas. Nunca usar extintores de incêndio em humanos;
 - Mesmo tomando os devidos cuidados, caso aconteça algum acidente, estarão disponíveis alguns equipamentos de proteção coletiva como lava olhos e chuveiros de segurança;
 - Laboratório é local de trabalho sério e não fuga de aulas teóricas, por isso desenvolva a responsabilidade e o profissionalismo declaração de responsabilidade;
 - Cabe ao professor verificar o cumprimento das normas acima.

3. AGENDAMENTOS

Os agendamentos para uso dos Laboratórios serão feitos da seguinte maneira:

- Por e-mail (secretaria.coordenacoes@fva.com.br) ou ofício entregue diretamente a secretária das coordenações, sob o preenchimento de uma solicitação de reserva de laboratório (Anexo I e II). O agendamento não garante a vaga. Esperar a confirmação do setor de reserva;
 - O prazo mínimo de agendamento é de 20 (vinte) dias úteis de antecedência;
 - Para uso de materiais, equipamentos, reagentes ou qualquer utensílio para Cursos fora da área da saúde da FVA, os agendamentos devem ser feitos pelo professor da disciplina ou pelo coordenador do curso, com 30 (trinta) dias úteis de antecedência;
 - As escolas da comunidade externa, cursos profissionalizantes e outros poderão fazer uso dos laboratórios mediante convênio previamente firmado;
 - Os grupos de acadêmicos da FVA que utilizarem os laboratórios deverão ser monitorados por um professor ou responsável pelos laboratórios, sendo assim o docente

preencherá o Termo de Responsabilidade;

- Os laboratórios ficarão disponíveis de segunda à sexta-feira nos períodos matutino, vespertino e noturno. Aos sábados os laboratórios abrem sob solicitação (antecipada) do professor, para os grupos de estudo, os acadêmicos deverão estar com no mínimo cinco integrantes e acompanhados pelo professor; lembrando que nas aulas práticas não poderão entrar mais de 15 alunos por vez em cada laboratório, com exceção aqueles que comportem um número maior de alunos;
- As chaves dos armários dos laboratórios não serão disponibilizadas aos professores, devendo estes quando do agendamento, solicitar por escrito os materiais necessários para a aula; a secretária das coordenações deixará disponíveis os materiais/equipamentos solicitados no laboratório em questão. Logo ao término do uso de equipamentos/materiais que necessitam de pilhas/baterias os docentes devem retirar após o uso e guardar junto ao material/equipamento utilizado;
- O professor deve questionar a secretária das coordenações, se há disponibilidade de aparelhos, vidrarias, reagentes, etc., com antecedência ao agendamento, de no mínimo 30 (trinta) dias úteis, para que seja providenciado, caso contrário não estarão disponíveis.

4. RISCOS FÍSICOS

Riscos físicos são riscos provocados por algum tipo de energia. Dependem dos equipamentos de manuseio do operador ou dos ambientes que se encontram nos laboratórios. Podem-se citar alguns casos como calor, frio, ruídos, vibrações, radiações não-ionizantes, ionizantes e pressões normais. Equipamentos que geram calor ou chamas.

Assim os principais equipamentos geradores de calor temos, estufas, muflas, banhos de água, bico de Bunsen, lâmpada infravermelha, manta aquecedora, agitadores magnéticos com aquecimento, chapas aquecedoras, termociclador, incubadora elétrica, forno de microondas, esterilizador de alças ou agulhas de platina e autoclaves. Sua instalação deve ser feita em local ventilado, longe de materiais inflamáveis, voláteis e termossensíveis.

Ao operar equipamentos geradores de calor, o operador deve se proteger com luvas adequadas e avental. Neste caso, recomenda-se o uso de luvas térmicas ou pelo menos luvas de pano resistentes ou revestidas com material isolante de calor. O manuseio de destiladores com substâncias voláteis ou perigosas deve ser feito dentro da capela de segurança química e exaustão e devem-se utilizar máscaras com filtros adequados para substâncias voláteis.

Um equipamento bastante comum no laboratório é a chapa de aquecimento e a manta aquecedora. Por ser portátil, e os usuários os deslocarem com facilidade, os acidentes de queimaduras nas mãos são frequentes. Depois de utilizados, colocar um aviso para as outras pessoas saberem que ainda estão quentes. No aviso, escreva a data e a hora em que foram desligadas.

5. RISCOS BIOLÓGICOS

Os materiais biológicos abrangem amostras provenientes de seres vivos como plantas, animais, bactérias, leveduras, fungos, parasitas (protozoários e metazoários) e amostras biológicas provenientes de animais e seres humanos (sangue, urina, escarro, secreções,



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

derrames cavitários, peças cirúrgicas, biópsias entre outras). Incluem-se também os organismos geneticamente modificados em que os cuidados são mais relevantes por albergarem genes com características diferenciadas.

Os riscos biológicos ocorrem por meio de micro-organismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Muitas atividades profissionais favorecem o contato com tais riscos. É o caso das indústrias de alimentação, hospitais, limpeza pública (coleta de lixo), laboratórios, etc.

Os riscos biológicos em laboratórios podem estar relacionados com a manipulação de agentes patogênicos selvagens, agentes patogênicos atenuados, agentes patogênicos que sofreram processo de recombinação, amostras biológicas, culturas e manipulações celulares (transfecção, infecção), animais. Todos os itens citados podem tornar-se fonte de contaminação para os manipuladores. As principais vias envolvidas num processo de contaminação biológica são a via cutânea ou percutânea (com ou sem lesões - por acidente com agulhas e vidraria, na experimentação animal - arranhões e mordidas), a via respiratória (aerossóis), a via conjuntiva e a via oral.

6. RISCOS QUÍMICOS

A classificação das substâncias químicas, gases, líquidos ou sólidos, também devem ser conhecidos pelos seus manipuladores.

Nesse aspecto, têm-se solventes combustíveis, explosivos, irritantes, voláteis, cáusticos, corrosivos e tóxicos. Devem ser manipulados de forma adequada em locais que permitam a segurança de seu manipulador e do seu meio ambiente.

Este grupo de risco é muito importante, pois os acidentes de laboratórios com substâncias químicas são os mais comuns e perigosos.

6.1 CONTAMINANTES DO AR

Consideram-se contaminantes do ar poeiras, fumaça de diferentes origens, aerossóis, neblinas, gases asfixiantes, gases irritantes e vapores.

6.2 SUBSTÂNCIAS TÓXICAS

O contato de substâncias tóxicas com o corpo humano pode causar graves danos à saúde, principalmente aquelas que podem trazer consequências fatais. Deve-se tomar um cuidado especial com as substâncias que possuem atividade cancerígena e levam ao risco de alterações genéticas e de ação teratogênica.

6.3 SUBSTÂNCIAS EXPLOSIVAS

Evitar choques, produção de faíscas, fogo e ação do calor. Muitos produtos químicos são explosivos, como as nitroglicerininas. Outro cuidado é o conhecimento de amostras que produzem substâncias explosivas.

6.4 SUBSTÂNCIAS IRRITANTES E NOCIVAS

Evitar contato do corpo humano com substâncias químicas irritantes como hidróxido de amônia e ácido nítrico, e com a inalação de seus vapores. Tais agentes químicos são possíveis causadores de danos à saúde em caso de emprego inadequado. O manuseio destas substâncias requer utilização de proteção do sistema respiratório, e o contato com as mãos e pele deve ser feito mediante a utilização de luvas e manipulação em cabine de segurança química.

6.5 SUBSTÂNCIAS OXIDANTES

Evitar qualquer contato com substâncias combustíveis (perigo de inflamação). Os incêndios podem ser favorecidos e dificultados. Ex: peróxidos e outros.

6.6 SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS LÍQUIDAS

Evitar o contato com os olhos, pele e roupa mediante medidas protetoras especiais. Não inalar vapores. Utilizar luvas de proteção com avental de manga comprida e de material impermeável e resistente a esses compostos. Ex: ácidos.

6.7 SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS SÓLIDAS

Evitar o contato destes compostos com o corpo humano, na prevenção com relação ao efeito teratogênico e cancerígeno. Ao manusear estes compostos, proteger-se com luvas, máscaras e óculos. A escolha destes materiais de proteção individuais é fundamental, pois podem sofrer fácil deterioração durante uso ou manipulação, perdendo sua função protetora. O hidróxido de sódio e potássio é um exemplo de sólido corrosivo. Utilizar espátula de polipropileno ou plástico para manipular e a solução destes compostos deve ser acondicionada também em plástico ou polipropileno.

6.8 LÍQUIDOS VOLÁTEIS

Manipular os líquidos voláteis como ácido clorídrico e nítrico, com muito cuidado, evitando sua inalação. Manipular estes produtos sempre na capela de exaustão e manuseá-los com proteção adequada, usando máscara e luvas.

6.9 SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS

Manipulam-se as substâncias longe de chamas ou emissores de calor. Quando os produtos forem voláteis, operar com proteção adequada e em capela de ar forçando a exaustão. O acondicionamento deve ser feito em frascos herméticos e em locais ventilados.

7. RISCOS DE ACIDENTES

7.1 EQUIPAMENTOS DE VIDRO

Quando se trabalha com vidro deve-se observar a resistência mecânica (espessura do vidro), a resistência química e o calor. Evitar o armazenamento de alcalino em vidros, pois que provoca erosão. Nunca levar a chama direta a um frasco de vidro; recomenda-se a manta elétrica ou o uso de tela de amianto quando se utilizar o bico de Bunsen. Ao aquecer nunca fechar hermeticamente o frasco de vidro. Vidros que contêm substâncias inflamáveis têm de ser aquecidos em banho de água, jamais em mantas ou em chama. Utilizar sempre luvas com



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

isolamento térmico adequado. Ao empregar material de vidro em sistema de auto vácuo não usar vidraria de parede fina; aconselha-se o frasco de Kitazato. À utilização de rolhas em frascos de vidro, devem seguir-se as seguintes recomendações:

1. Avaliar com cuidado o tamanho da rolha com o orifício do vidro a ser tampado;
2. Utilizar lubrificante como silicone, vaselina ou mesmo água, caso não permita usode tais lubrificantes;
3. Proteger as mãos com luvas que não permitam perfuração;
4. Proteger os olhos com óculos de proteção;
5. Nunca utilizar parte do corpo para servir de apoio para introdução da rolha;
6. Jamais utilizar frasco de vidro com fraturas e trincas nas bordas onde a rolha será introduzida;
7. Avaliar a fragilidade do material com relação ao uso repetido, que torna o vidro mais frágil;
8. Muito cuidado na lavagem de vidraria, pois é uma tarefa que propicia acidentes devido à utilização de detergentes.

7.2 EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PERFUROCORCORTANTES

Proteger as mãos com luvas adequadas e tomar cuidados na manipulação, nunca voltando o instrumento contra o próprio corpo. Apoiar adequadamente os equipamentos em superfícies firmes ou prendê-los. Esses equipamentos incluem: furadores de rolha, lancetas, agulhas, lâminas, tesouras e etc. Profissionais que atuam em coleta e obtenção de amostras de sangue e líquidos biológicos devem seguir as normas recomendadas e exigidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária para o descarte desse material.

8. EM CASO DE ACIDENTES

Em caso de derramamento acidental de alguma substância tóxica ou corrosiva nos olhos, o acidentado deverá imediatamente dirigir-se a lavar os olhos, posicionando seus olhos em direção ao fluxo de água corrente; depois de lavá-los abundantemente, deve procurar a unidade médica mais próxima para que sejam tomadas medidas acautelatórias e necessárias ao seu restabelecimento.

Em caso de derramamento de algum tipo de substância tóxica ou corrosiva na pele ou roupa, o acidentado deve se direcionar ao chuveiro de segurança, puxando a sua alavanca para liberar o fluxo de água e, concomitantemente, se livrar das roupas; permanecerá sob o chuveiro até que não haja, mas riscos de lesão na pele. Após esta medida preventiva o acidentado deverá ser levado à unidade médica mais próxima.

Se houver acidentes os alunos devem saber o que fazer, em casos de derramamentos acidentais, projeção de líquidos nos olhos, pele ou roupas.

Em caso de acidente, com materiais perfuro-cortantes, durante as aulas práticas no laboratório de enfermagem (treinamento de punção venosa, intramuscular, subcutânea em colega voluntário) deve-se atentar para o preenchimento dos seguintes itens:

- I. Protocolo para registro de acidentes com material não biológico. (anexo VII);
- II. Protocolo para registro de acidentes com material biológico. (anexo VIII).



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

9. SECRETÁRIA DAS COORDENAÇÕES

Descrição de Função

Sumária: Desenvolver e executar atividades de apoio aos coordenadores e docentes, destinados ao ensino, iniciação científica e extensão.

Detalhada:

- Atuar na organização da operacionalização das atividades práticas, de apoio à iniciação científica, monitoria e extensão;
- Auxiliar os docentes no preparo de materiais e equipamentos necessários às aulas práticas;
- Auxiliar os docentes na organização de treinamentos dos alunos, para as aulas práticas que irão anteceder estágios curriculares supervisionados;
- Receber, coletar, preparar, examinar e distribuir materiais/equipamentos, de acordo com a área de atuação, efetuando o aviso a coordenação para fazer os testes necessários, procedendo os registros e demais procedimentos pertinentes, de subsídio aos trabalhos;
- Desenvolver atividades juntamente a coordenação, relacionadas com a produção, manutenção, manuseio e descarte de animais, materiais utilizados em atividades de Ensino, Iniciação Científica e Extensão;
- Deixar todos os materiais/equipamentos prontos e organizados para que o docente realize o preparo e utilização de soluções, amostras, substratos, reagentes, solventes, empregando aparelhagem e técnicas específicas, de acordo com a determinação dos profissionais da área de atuação;
- Executar o tratamento de descarte de resíduos e solventes e defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área;
- Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação;
- Controlar o estoque dos materiais/equipamentos relativos à área de atuação tomando as providências necessárias para sua reposição;
- Operar microcomputadores para auxiliar nas atividades de Ensino e Iniciação Científica;
- Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nas aulas práticas, de acordo com a área de atuação, por meio de métodos específicos, tais como desinfecção, esterilização e acondicionamento, bem como dos locais de trabalho;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

10. LABORATÓRIOS

10.1 LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA

A ciência da Microbiologia é o estudo dos organismos microscópicos e de suas atividades. Preocupa-se com a forma, a estrutura, a reprodução, a fisiologia, o metabolismo e a identificação dos seres microscópicos. Inclui o estudo da sua distribuição natural, suas relações recíprocas e com outros seres vivos, seus efeitos benéficos e prejudiciais sobre os homens e as alterações físicas e químicas que provocam em seu meio ambiente.

O mesmo dispõe de um pequeno acervo de 30 (trinta) microrganismos, incluindo bactérias e fungos de interesse médico, disponibilizados aos acadêmicos nas aulas práticas e de estudo científico.

Em um Laboratório de Microbiologia as condições de higiene e limpeza devem ser rigorosas, para evitar possíveis fontes de contaminações, que constituam um risco em potencial para todos os envolvidos no trabalho e manuseio.

Nesse laboratório serão ministradas as seguintes disciplinas: Microbiologia, Micologia, Microbiologia Clínica, Urinálise e afins.

O Laboratório em comento busca dar suporte técnico ao acadêmico, a fim de pesquisar e identificar, direta ou indiretamente, os microrganismos relevantes e potencialmente infectantes, por meio do estudo de suas características morfológicas, bioquímicas e o controle do crescimento bacteriano.

MATERIAIS	QUANTIDADE
-----------	------------



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

Beckers 600ml Uniglas	12
Beckers 250ml Uniglas	5
Beckers 100ml Uniglas	3
Beckers 1000ml Uniglas	3
Beckers 80ml Uniglas	2
Beckers 50ml Uniglas	6
Erlenmeyer 1000ml Uniglas	3
Erlenmeyer 500ml Uniglas	3
Erlenmeyer 250ml Uniglas	10
Funil 75mm Uniglas	3
Proveta 100ml Uniglas	7
Proveta 50ml Uniglas	2
Proveta de 1000ml Uniglas	1
Vidro Relógio	5
Lâmina comum lapidada (26.0 x 76.0)mmBioslide	100
Placas de Petri Normax	106
Pipeta volumétrica 1ml Roni -Alzi	1
Pipeta volumétrica 2ml Roni-Alzi	2
Pipeta volumétrica 5ml Roni-Alzi	2
Pinça de Madeira	12
Bastão de vidro	16
PissetaProlab	4
Frasco conta-gotas	16
Pinças	5
Espátulas	9
Lamínulas 24x24mm Glasscyto	500
Lamínulas 24x50mm	100
Pinça de dissecação 14 cm	1
Tripé	12
Tela Amianato	12
Luvas	1 par
Estantes (grande)	13
Estantes (pequena)	13
Bancadas	4
Pia Pianox	6
Torneiras	6
Lixo Papel	1
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE



Faculdade de Medicina de Anápolis

Termômetro Clínico Digital G-Tech	2
Estufa de Esterilização e secagem Olidef CZ	1
Termostato	1
Balança eletrônica BG 440 Gehaka	1
Autoclave Vertical CS Prismatec	1
Geladeira Eletrolux	1
Cabine de Segurança Biológica Bstec	1
Balança Eletrônica BD – 600 Instrutherm	1
Termômetro Incoterm	2
Bico Metálico	12
Spectrophotometer Digital UV-VIS Coleman	1
Banho Maria 6 bocas Maite	1
Saco Descarpack	35
Frascos	37
Swab individual Estéril 23007 Absorve	400
Escovas	33
REAGENTES	QUANTIDADE
Lugol para Gram (1%) 500ml	1
Cristal Violeta 500ml	1
Descorante para Gram 500ml	1
Fucsina Fenicada de Gram 500ml	1
Óleo de imersão 100ml	1
Brain Heart Infusion Bhoth 500g	1
Stuart Transport Medium 500g	1
Sabouraud Dextrose Agar 500g	1
Triple Sugar Iron Agar 500g	1
Maclonkey Agar 500g	1
Mueller Hintor Agar 500g	1
Chocolate Agar Base 500g	1
SS Agar 500g	1
Lauryl Tryptose Broth 500g	1
Blood Agar Base 500g	1
MATERIAL DE APOIO	QUANTIDADE
Caixa de fósforo	2
Barbante	1
Tesoura	2
Algodão	1
Fita Crepe	1
Canetas	2
Lápis	2
Papel Toalha	1
Saboneteira	1

10.2 LABORATÓRIO DE ANATOMIA

Anatomia é uma ciência que estuda, macro e microscopicamente, a constituição e o desenvolvimento dos seres organizados. O termo morfologia (morfo = forma) é empregado como sinônimo de anatomia. Sendo que, na anatomia, a preocupação inicial é a descrição da forma. O conhecimento da forma auxilia no entendimento de sua função.

O laboratório de anatomia é equipado com conjuntos de peças anatômicas completas que mimetizam perfeitamente a anatomia do organismo humano permitindo ao estudante o conhecimento adequado aos padrões requeridos pela profissão.

O objetivo desse laboratório é introduzir o estudante no conceito histórico, nos métodos de estudo, planos e eixos de construção do corpo humano, como também, conceitos de normalidades e variações anatômicas. Também propicia o estudo teórico e prático do sistema orgânico-esquelético e dos diversos órgãos e sistemas, como cardiovascular, gástrico, pulmonar, renal e hepático, tornando o acadêmico capaz de relacionar as estruturas anatômicas funcionais à sua prática profissional.

PEÇAS	QUANTIDADE
Rim Glomérulos Anatomic	1
Coração com 2 partes Anatomic	5
Pés	4
Corte de pele ampliada com as camadas Timin	1
Ouvido com 3 partes Timin	1
Nariz Anatomic	1
Rim básico Anatomic	1
Pélvio Masculina 2 partes	1
Pélvio Feminina 2 partes	1
Rim néfronAnatomic	1
Sistema urinário masculino com 6 partes Anatomic	1
Garganta ampliada com arcada e língua com 10 partes Anatomic	1
Figura muscular assexuada 170cm com 34 partes Anatomic	5
Torso bissexual 85cm com 26 partes e abertura na coluna 3 Anatomic – 2 Timin	1
Torso assexuado com 50cm com 12 partes Edu Tajs	3
Esqueleto 168cm padrão com rodas Anatomic	1
Coluna vertebral flexível	5
Esqueleto 85cm	1
Pênis	3
Sistema digestório montado em prancha Anatomic	1
Sistema circulatório montado em prancha Anatomic	1
Sistema nervoso montado em prancha Anatomic	1

Maleta de Madeira com Vértebras	1
Articulação de Joelho	1
MATERIAIS DE APOIO	QUANTIDADE
Bancadas 8 lugares	3
Pias	2
Torneiras	2
Bancos	28
Quadro	1
Cadeiras Brancas	2
Lixeira	1

10.3 MATERIAIS DO LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA

O Laboratório de Microscopia foi criado para atender as disciplinas como biologia celular, histologia, parasitologia, patologia, microbiologia, botânica entre outras disciplinas afins. Seu uso se faz por meio da observação de tecidos animais e vegetais, bem como estudo destes organismos.

O microscópio óptico (de luz) é um instrumento óptico de precisão que será utilizado pelos docentes, estudantes e técnicos envolvidos, sendo por isso indispensável que todos os usuários tenham disciplina, cuidado e zelo, observando rigidamente as normas de conduta no interior do laboratório.

As diferentes técnicas utilizadas em microscopia dependem também das finalidades laboratoriais. O laboratório dispõe de um acervo completo e moderno de lâminas permanentes educacionais de altíssima qualidade, que incluem lâminas de biologia, embriologia, histologia, parasitologia e patologia.

São ministradas neste laboratório aulas das seguintes disciplinas: Embriologia, Patologia, Histologia, Parasitologia Básica e Clínica, Biologia, Botânica, Micologia e Microbiologia Básica e Clínica, Imunologia básica e Clínica, Genética, entre outras.

O Laboratório busca proporcionar as condições necessárias para o estudo prático das células, tecidos e pequenos organismos com material e equipamentos adequados. Também oportuniza aos estudantes criarem competência, habilidade e responsabilidade na utilização de microscópios, identificação e análise de células, tecidos e microrganismos e na montagem de lâminas.

MATERIAIS DE APOIO	QUANTIDADE
---------------------------	-------------------

Bancada de 3 lugares	10
Microscópios óticos binocular	21
Pia	2
Porta papel toalha	1
Saboneteira	1
Bancos de assento	20
Quadro	1
Lenços	30
Óleode imersão	3
Lâminas	100
Lamínulas	300
KIT DE LÂMINAS - Biologia Celular	QUANTIDADE
Letra	5 caixas
Fígado H.E	5
Intestino/Coelho P.A.S	5
Língua de Coelho H.E	5
Traqueia/Esôfago H.E	5
Epidídimo/Rato H.E	5
Epidídimo/Rato prata	5
Pâncreas H.E	5
Esfregaço de Sangue/Humano Leishmann	5
Esfregaço de Sangue/Peixe H.E	5
Medula Coelho H.E	5
Pulmão Humano H.E	5
Ovário de Peixe H.E	5
Fígado/Rato Ferulgen	5
Raiz de cebola At/Ferulgen	5
Testículo/Rato Orceina	5
Testículo/Rato P.A.S	5
Parasitologia	QUANTIDADE
Ascaris Ovos W.M	1
Ascaris (fêmea) C.S	1
Ascaris (macho) C.S	1
Corte de fígado infectado por esquistossomo Sec	1
Corte pulmão infectado por esquistossomo Sec	1
FasciolopsisBuski, C.S	1
Tênia proglótides W.M.	1
Tênia Sec	1
Tênia Proglótides grávidas Sec.	1
CistircoEscolex W.M.	2



FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ

Ovo de esquistossomo W.M.	1
Esquistossomo (Fêmea) W.M.	1
Esquistossomo (Macho) W.M.	1
Esquistossomo(Fêmea e macho copulando) W.M	1
Esquistossomo – Miracídio W.M	1
Esquistossomo – Cercária W.M	1
Culex Macho W.M	1
Culex Fêmea W.M	1
Culex Fêmea (aparelho bucal) W.M	1
Pupa de Anopheles W.M	1
Larva de Anopheles W.M	1
Culex Pupa (mosquito) W.M	1
HirudoNipponia W.M	1
AmoebaProteus W.M	1
AmoebaCyst W.M	1
Infecção do fígado W.M	2
ClonorchissinensisSec W.M	1
HirudoNipponia Sec.	1
Histologia	QUANTIDADE
Pele fina com melanócitos H.E	11
Pele grossa H.E	11
Cordão umbilical H.E	11
Tendão H.E	11
Tecido adiposo multilocular H.E	11
Pavilhão auditivo ou epiglote H.E	11
Focinho de rato jovem Tric. Masson	11
Osso Cortical	11
Fêmur ou Tíbia H.E	11
Cerebelo H.E	11
Medula Espinhal H.E	11
Cérebro H.E	11
Nervo (transversal) OsHO	11
Feixe Vásculo-nervoso H.E	11
Coração H.E	11
Aorta R.F Weigert	11
Aorta H.E	11
Sangue Humano Giemsa	11
Linfonodo H.E	11
Baço H.E	11
Timo H.E	11
Língua H.E	11
Esôfago H.E	11

Estômago H.E	11
Duodeno H.E	11
Jejuno-Íleo H.E	11
Intestino Grosso	11
Glândula Salivar Parótida H.E	11
Glândula Salivar Sublingual H.E	11
Fígado H.E	11
Pâncreas H.E	11
Traqueia H.E	11
Pulmão H.E	11
Rim H.E	11
Bexiga H.E	11
Hipófise H.E	11
Tireoide H.E	11
Adrenal H.E	11
Testículo H.E	11
Epidídimo H.E	11
Ovário H.E	11
Oviduto H.E	11
Útero H.E	11
Glândula Mamária H.E	11
Pulmão H.E	11
Dentina e Polpa mallory	11
Colo uterino	11
Língua Corp. Gustativo H.E	11
Córnea H.E	11
Veia H.E	11
Músculo Estriado Língua H.E	11
Embrião de galinha 4 dias	11
Tecido adiposo Ósmio	11
Esfregaço de sangue humano Rosenf	11
Linfonodo H.E	11
Cérebro H.E	11
Orelha Verhoeff	11
Ossificação intramembranosa	11
Sublingual -PAS	11
Baço H.E	11
Ureter H.E	11
Tuba uterina H.E	11
Estômago Cárdia H.E	11
Artéria de grande calibre H.E	11
Testículo e epidídimo H.E	11

Displasia-Esôfago	11
Cicatrização 24 horas	11
Hepatite Crônica	11
Trombo Arterial	11
Pneumonia Granulomatosa	11
Edema Pulmonar	11
Infarto Renal	11
Adenocarcinoma esofágico	11
Calcificação Metastática no pulmão	11
Infarto no miocárdio agudo	11
Nefrite intersticial Crônica	11
Carcinoma Gástrico	11
Apendicite Aguda	11

10.4 LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

O Laboratório de Enfermagem oferece espaço e condições para experiências de ensino relacionadas ao cuidado humano. Está equipado com aparelhos, materiais e instrumentos que favorecem a simulação de situação de necessidades de cuidados de toda a prática de enfermagem. Este é equipado com todos os materiais médico-hospitalares essenciais às boas práticas de enfermagem. Tem como objetivo diminuir o impacto psicológico do acadêmico quanto à execução de técnicas invasivas (punções venosas, sondagens e outros procedimentos) pela primeira vez junto ao cliente, minimizando suas dificuldades iniciais (quando treinadas antes em laboratório). Assim, proporciona campo para aprimoramento de estudantes e docentes dos Cursos de Saúde da Faculdade do Vale do Araranguá no desenvolvimento de técnicas básicas de enfermagem.

LISTA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Bancadas	3
Pia	2
Porta sabonete	2
Porta papel-toalha	1
Lixeiras	3
Coletor de material perfuro cortante	1
Cama hospitalar	1
Maca	1
Criado mudo	1

Suporte para o soro	1
Escada para cama	1
Lençol	5
Fronha	3
Travesseiro	3
Cobre leito	1
Toalha de banho	2
Comadre de plástico	2
Papagaio de plástico	2
Cuba rim de plástico	1
Bandeja de plástico	1
Bacia de plástico	2
Jarra de plástico	1
Oxímetro	5
Otoscópio	1
Pinças cirúrgicas	27
Tesouras	7
Escovas cirúrgicas	20
Medidor de medicamento	3
Tubeira traqueal	45
Aparelho de nebulização	1
Bolsa de água quente	1
Bolsa de gelo	1
Estetoscópio	10
Esfigmomanômetro	10
Estetoscópio Infantil	2
Esfigmomanômetro Infantil	2
Macerador de Medicamento Oral	2
Pênis de Borracha	1
Termômetros	4
Lanterna	1
Fitas métricas de 100cm	3
Martelo para Reflexos	1
Glicosímetro	2
Aparelho para verificação de Triglicérides, Colesterol e Lactato	1
Afastadores	4
Papagaio do Inox	1
Cubas Redondas	5
Óculos de Proteção	2
Jarra de Inox	1
Porta Bisturi	1

Porta Agulhas	3
Bacia em Inox	7
Medicações diversas vencidas p/ exercício de técnica de enfermagem	Várias
Soluções Fisiológicas diversas p/ exercício de técnica de enfermagem	Várias
Ataduras de crepon	Várias
Dispositivos para punções venosas tipo “scalp”	Vários de vários calibres
Dispositivos para punções venosas tipo “abbocath”	Vários de vários calibres
Equipos Macrogotas	Vários
Equipos Microgotas	Vários
Extensofix 2 vias tipo “polifix”	Vários
Dânulas tipo “torneirinha”	Vários
Água para injeção 10ml, para exercício de técnica de enfermagem	Várias
Agulhas	Várias de vários calibres
Seringas	Várias de vários calibres
Luvas de procedimentos	Várias de vários Tamanhos
Luvas estéreis	Várias de vários Tamanhos
Máscaras comuns	Várias
Máscara N95	1
Eletrodos	Vários
Aventais cirúrgicos	4
Campo Fenestrado	1
Aventais	Vários
Toucas	Várias
Propés	Vários
Lâminas de bisturi	Várias
Fios de sutura	Vários
Lâminas de vidro para coleta de material de colo do útero	Várias
Espéculos vaginais	Vários
Sondas nasogástricas	Várias
Sondas nasoentéricas	4
Equipos para dietas	10
Sondas uretrais	Várias
Sondas vesicais de demora	Várias
Sondas de aspiração	Várias
Sistema coletor de urina fechado	2
Sistema coletor de urina aberto	4

Dreno de kher	2
Dreno de sucção	3
Dreno de tórax	Vários
Catéter de oxigênio	Vários
Catéter de oxigênio “tipo óculos”	4
Bolsa de colostomia	2
Gases	Várias
Compressas cirúrgicas	Várias
Chumaços	Vários
Algodão	2 rolos
Álcool swab	2 caixas
Álcool gel 10ml	Vários
Álcool líquido 1litro	Vários
Clorexidina alcoólica 10ml	Vários
Clorexidina aquosa 10ml	Vários
Clorexidina degermante	Vários
Sabonete líquido 5 litros	1 galão
Dispositivo intra uterino	1
Preservativos masculinos	Vários
Diafragma	1
Anticoncepcional oral	Vários
Aspirador de secreção de parede	1
Fluxometro e umidificador	1
Garrotes	Vários
Látex	Vários
Máscara para oxigênio 100% com reservatório	1
Kit máscara de Ventury	1
Biombos	2
Armários	2
Balança antropométrica	1
Balança portátil	1
Abaixador de língua	Vários
Cânula de guedel	Várias
Laringoscópio	1
Bolsa válvula máscara tipo “Ambú”	1 adulto 1 neonatal 1 pediátrico
Ventilador de parede	1
Catéter intravenoso profundo 2 vias	1
Esparadrapo	Vários
Micropore	Vários
Lancetas para hemoglicoteste	Várias

Fitas para hemoglicoteste	Várias
Manequim adulto para treinamento	2
Braço para procedimento	1

10.5 LABORATÓRIO DE QUÍMICA

O Laboratório de Química é o local construído com a finalidade de se realizar experimentos. Em um laboratório químico, como o próprio nome já diz, são realizadas reações químicas. Ele é utilizado nas aulas práticas de Química Geral e Inorgânica, Bioquímica Básica e Clínica, Química Analítica I e II, Botânica, Genética, Farmacotécnica, Cosmetologia, Farmacognosia, Biologia Orgânica I e II, Físico-química, Bioética e Biossegurança e disciplinas afins. O trabalho em laboratório é a atividade que coloca o estudante das ciências frente a uma situação prática de execução, segundo determinada técnica e rotina. Nele se encontram uma diversidade de reagentes químicos, matérias primas e equipamentos essenciais à realização de variadas experiências químicas, bem como a produção e controle de qualidade de produtos farmacêuticos e correlatos, soluções específicas e extratos e ainda a análise qualitativa e quantitativa de muitas substâncias e outras amostras.